

CONSOLIDAÇÃO

FORMAÇÃO
ONLINE

17, 18, 23 e 30/06/2025

Horário: 9h30 – 13h00

Formadora: Isabel Lourenço

Professora Catedrática / ISCTE-IUL

Diretora da Especialização em Contabilidade do Programa de Doutoramento em Gestão

Coordenadora do Grupo de Investigação em Contabilidade

Diretora da Pós-Graduação de Contabilidade Financeira Avançada

OBJETIVOS

Formação específica sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS. O curso é iminentemente prático e destina-se a sensibilizar os participantes para questões concretas relacionadas com a aplicação das normas contabilísticas sobre consolidação.

DESTINATÁRIOS

ROC's e Auditores, Diretores Financeiros, responsáveis de Departamentos de Contabilidade, responsáveis pelo relato financeiros individual e consolidado, Contabilistas, Analistas Financeiros e Consultores Financeiros e de Gestão.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Atualização de conhecimentos. Desenvolver e/ou aprofundar conhecimentos sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 220 €

Outros Profissionais: 286 €



PROGRAMA

1. Enquadramento normativo da consolidação de contas.
2. Conceito e tratamento contabilístico dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.
3. Método de consolidação integral:
 - 3.1. Consolidação na data de aquisição da subsidiária (método da compra);
 - 3.1.1. Imputação do custo de aquisição aos ativos e passivos da subsidiária;
 - 3.1.2. Reconhecimento e mensuração do Goodwill;
 - 3.1.3. Reconhecimento e mensuração dos Interesses que não controlam.
 - 3.2. Consolidação em data posterior à aquisição da subsidiária.
 - 3.2.1. Agregação das demonstrações financeiras;
 - 3.2.2. Aplicação posterior do método da compra;
 - 3.2.3. Anulação do efeito de operações internas.
 - 3.3. Aquisição e alienação de participações em subsidiárias sem perda de controlo;
 - 3.4. Transposição cambial de demonstrações financeiras em moeda estrangeira;
4. Método de consolidação proporcional.
5. Método de equivalência patrimonial.